



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n - Centro
PARNAÍBA – PIAUÍ

GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA CARMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
APROVADO
EM 08/05/2017
PRESIDENTE

REQUERIMENTO 263/2017. ✓

Ilmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba

MARIA DE FÁTIMA CARMINO PEREIRA DOURADO, vereadora em pleno exercício do mandato, integrante da bancada do PT, nesta Câmara Municipal, vem, nos termos das disposições constantes da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, requerer que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal de Parnaíba, Dr. Francisco de Assis Moraes Souza afim de que SEJA REALIZADA IMEDIATA REGULAMENTAÇÃO nos termos previstos no art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal 3.019 de 27 de agosto de 2015 que adequa o Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências que DIZ RESPEITO A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE POSSUEM PARENTES DE PRIMEIRO GRAU COM DEFICIÊNCIA (META 20.12 do anexo único da Lei nº 3.019/15), tendo em vista que a carência desta regulamentação impede o exercício de tal direito pelos referidos profissionais. Esta parlamentar reitera a necessidade de posterior regulamentação do Plano Municipal de Educação em todos os termos exigidos.

E por achar o pleito justo e necessário, solicito aos nobres vereadores(a) desta Casa que seja deferido o pedido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parnaíba, 04 de maio de 2017.


Maria de Fátima Carmino Pereira Dourado

Vereadora do PT